

## DIARIO DO GOVERNO N.º 15.

18 DE JANEIRO.

## MINISTERIO DO ERINO.

**A**TTENDENDO á necessidade de plantar no Paiz as Sciencias Industriaes, que differem muito dos estudos classicos; e puramente scientificos, e até dos estudos theoricos contendo simplesmente a descripção das Artes, e offerecendo para este fim a populosa, e rica Cidade do Porto a localidade mais apropriada por seu extenso Commercio e outras muitas circumstancias, podendo a Academia Real de Marinha, e Commercio satisfazer até certo ponto a este importante objecto, logo que receba uma organisação mais conveniente: Hei por bem em continuação do Plano Geral d'Estudos Decretar a parte relativa á reforma daquella Academia que Me foi apresentada pelo Vice-Reitor da Universidade encarregado deste Plano, e que vai assignada por Manoel da Silva Passos, Secretario d'Estado dos Negocios do Reino.

O Secretario d'Estado dos Negocios do Reino assim o tenha entendido, e faça executar. Palacio das Necessidades, em treze de Janeiro de mil oitocentos trinta e sete. = RAINHA. = *Manoel da Silva Passos.*

1837.  
Janeiro  
13.

**C**ONSIDERANDO que a força actual da Guarda Municipal da Antiga, Muito Nobre, e sempre Leal e Invicta Cidade do Porto não é sufficiente para o penoso serviço que exige a segurança da População da segunda Capital do Reino; e Attendendo ao que a semelhante respeito expôz a Camara Municipal da mesma Heroica Cidade na sua Representação do primeiro de Dezembro do anno passado; e ao Parecer do Administrador Geral do Districto do Porto, exarado na sua Conta de seis do referido mez, em que expõe a necessidade do augmento da força da sobredita Guarda, para que o Serviço Publico se possa preencher com a regularidade que convém, e elle demanda: Hei por bem Ordenar que a Guarda Municipal de Infantaria da sobredita Cidade seja elevada á força constante do Plano junto, por Mim approvado, e assignado pelo Secretario d'Estado dos Negocios do Reino: e isto em quanto na mesma Cidade não houver uma força de Cavallaria, a qual será organisaada opportunamente, e quando as circumstancias o permittirem, em cujo caso a de Infantaria mencionada no dito Plano será diminuida na devida proporção, e em harmonia com a exigencia do Serviço Publico.

O Secretario d'Estado dos Negocios do Reino assim o tenha entendido, e faça executar. Palacio das Necessidades, em quatorze de Janeiro de mil oitocentos trinta e sete. = RAINHA. = *Manoel da Silva Passos.*

14.